

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte, de reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

#### ANTES ORDEM DO DIA

#### INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto:

- **Protocolo de Colaboração Financeira com a Associação de Nadadores Salvadores “Resgate” – Praia da Fonte do Cortiço.**

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais da A.D.L – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número cinquenta e seis, de dois mil e quatro, do Gabinete de Apoio ao Presidente.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.

**PROPOSTA:** **Um** – Designar o Vereador Álvaro Beijinha como representante do Município de Santiago do Cacém, nos Órgãos Sociais da ADL.

**Dois** – Designar o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dr. Pedro Tojinha, como representante do Município de Santiago do Cacém nos mesmos órgãos, nas ausências e impedimentos daquele Vereador.

**FUNDAMENTOS:** **Um** – Considerando a necessidade de designar novo representante dos corpos sociais da ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano para o triénio de 2013-2015.

**Dois** – Ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**Ausência Temporária:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Processo de extinção da AMBAAL - Associação de Municípios do Baixo Alentejo e do Alentejo Litoral

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Associação de Municípios do Baixo Alentejo e do Alentejo Litoral -----  
**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----  
**PROPOSTA:** Aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, a extinção da AMBAAL – Associação de Municípios do Litoral Alentejano e do Alentejo Litoral -----  
**FUNDAMENTOS DE FACTO: UM:** A Assembleia Intermunicipal da AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, reunida em 26 de setembro de 2011, deliberou por unanimidade, dar início ao processo de extinção da associação; -----  
**DOIS:** Com vista à instrução do processo de extinção, devem os municípios seus associados deliberar nesse sentido. -----  
**FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM:** A Assembleia Municipal é competente para deliberar a extinção da associação, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea m) n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----  
**DOIS:** Compete à Assembleia Intermunicipal deliberar sobre a extinção da associação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Retificação do valor para aquisição de materiais de construção no âmbito do procedimento de candidatura para apoio à realização de obras em habitações de indivíduos e famílias em situação de comprovada carência económica – candidatura do ano 2011 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Informação n.º11/DEASS/2013 e Informação n.º68/DOGU/2013 - processo 24.1 do Serviço de Ação Social e Saúde -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----  
**PROPOSTA:** Retificar o montante de 1.568.87€ (Mil quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) aprovado em reunião de Câmara de 17/05/2012, para 1.807,44 (Mil oitocentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), referente à candidatura da D. Antónia Maria Camacho, selecionada no ano 2011. -----  
**FUNDAMENTOS:** 1. Agravamento do estado da cobertura devido à intempérie, o que implicou reformulação na quantidade dos materiais anteriormente obtidos.-----  
2. O valor a retificar situa-se dentro do limite previsto no artigo 10.º alínea a) do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Lista dos candidatos selecionados e não selecionados no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica – Ano 2012 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Inf.781/DEASS/2013 e respetivos anexos, com o processo 24.1 da Divisão de Ação Social e Saúde -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: 1** – Aprovar a lista definitiva dos candidatos selecionados e não selecionados de acordo com a análise das candidaturas;-----

**Candidatos selecionados**-----

- Maria Antonieta Guerreiro Limão Palmeiro Nunes-----

- António Roberto -----

- Luisa Maria Vilhena-----

- Abelardo Pereira Patrocínio -----

**Candidatos não selecionados**-----

- Maria do Rosário Pinela Gamito -----

- José Francisco Simões -----

- Maria Ivone dos Santos de Deus-----

- Aldegundes Maria Tampinho Mendes-----

- Silvéria José -----

- Florival Cabeça Coelho -----

- Carlos Maria Rosinha -----

**Desistiu da candidatura**-----

- Maria de Fátima Oliveira Matos de Almeida-----

**2.Candidatos selecionados – Formas de Apoio e Montantes**-----

- **Maria Antonieta Guerreiro Limão Palmeiro Nunes**, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 943,24€ (Novecentos e quarenta e três e vinte e quatro cêntimos) + IVA à taxa atual; -----

- **António Roberto**, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.503,27€ (Dois mil quinhentos e três euros e vinte e sete cêntimos) com IVA incluído à taxa atual; -----

- **Luisa Maria Vilhena**, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.057,84€ (Dois mil e cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) com IVA incluído à taxa atual; -----

- **Abelardo Pereira Patrocínio**, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa 2.139,83€ (Dois mil cento e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimo) + IVA à taxa atual. ---

**Montante total a apoiar:** 7.644,18€ (Sete mil seiscentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos) com IVA incluído à taxa atual.-----

**FUNDAMENTOS: 1.** Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares de menores recursos económicos.-----

**2.** Alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11/01; -----

**3.** Artigo 2.º, artigo 8.º, n.º 6, artigo 9.º e artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio para a realização de Obras em Habitações de Indivíduos em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** JOSÉ CARLOS DA SILVA MARINHO-----

**ASSUNTO:** Pagamento das prestações de Direito de Superfície em atraso – Lotes n.ºs 6 e 12 da Z.I.L. Exp. 0 de Vila Nova de Santo André.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 154/DAGF/PAT/1998 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA: 1.** Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 2.419,46€ (dois mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos),

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

acrescido dos respetivos juros de mora, em 6 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de junho a novembro do corrente ano, conforme mapa. Documento que será dado como reproduzido em ata.-----

**2.** Aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida. -----

**FUNDAMENTOS: 1.** O requerente é superficiário dos lotes n.º 6 e 12 da Z.I.L., Exp. 0 em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavradas as competentes escrituras em 18 de janeiro de 1989 e em 17 de fevereiro de 2000. De acordo com a escritura de compra e venda, o superficiário ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de janeiro para o lote n.º 6 e em dezembro para o lote n.º 12, de cada ano a que respeita.-----

**2.** Encontram-se em falta os pagamentos do direito de superfície relativos aos períodos de 2008 a 2013 para o lote n.º 6 e aos períodos de 2011 a 2013 para o lote n.º 12, assim como, os respetivos juros de mora. -----

**3.** De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Atribuição de Topónimo e Números de Polícia para o Loteamento de Custódia Maria Gamito em Santo André Aldeia-----

**LOCALIZAÇÃO:** Freguesia de Santo André, Município de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 121 – Ald. Santo André – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar o topónimo e números de polícia-----

**Rua de Santo André:** Pares – 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20. -----  
Ímpares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17.-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Proposta de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 19.3.1/POT-DOGU/2013 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar a proposta de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, documento que será dado como reproduzido em ata, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** O presente regulamento tem por objetivo adaptar as alterações legislativas corridas desde 2009, data da entrada em vigor do atual RMEU, bem como corrigir lapsos e omissões observados durante aplicação do mesmo. -----

Foi também tida em conta a experiência e as necessidades verificadas no âmbito da gestão urbanística resultantes da aplicação do RMEU.-----

As alterações ora introduzidas originaram uma nova sistematização, aditamento de novas normas e alterações de uma parte significativa das existentes, facto que se ponderou e conduziu à elaboração de um novo regulamento e não à alteração e republicação do anterior. -

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O diploma em apreço foi sujeito a discussão pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do edital n.º 285/2013, no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2013. -----

Todos os contributos e sugestões recebidos foram analisados técnica e juridicamente e espelhados na redação final do presente regulamento. -----

**De direito:** Nos termos do artigo 53.º n.º 2 alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é competência da Assembleia Municipal a aprovação de regulamentos municipais com eficácia externa, sob proposta da Câmara Municipal. A proposta de regulamento foi objeto de discussão pública, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Licenciamento de Recintos de Diversão Provisória – Alargamento do número de eventos a realizar pelo Futebol Clube Ermidense, permitindo a realização de mais 10-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação n.º 013/SAG/2013-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Excepcionar o Futebol Clube Ermidense no que respeita ao número de eventos a realizar na respetiva sede, autorizando a realização de mais 10 eventos.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Atendendo ao facto daquela Coletividade ter já requerido a emissão da licença de utilização do espaço, válida para três anos, decorrendo o respetivo processo.-----

2. Ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASAS – ACADEMIA SÉNIOR DE ARTES E SABERES DE SANTO ANDRÉ-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Informação n.º 27/SAC/DCD/2013 com Processo n.º 09/SAC/DCD/2013 do Serviço de Ação Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Proceder a uma transferência de verba no valor de 810,00 € (potocentos e dez euros) para a ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2013. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

2. A ASAS tem como objeto a promoção do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, particularmente do grupo etário maior de 50 anos, nas áreas cultural, educativa, social e outras, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida, aprendizagem lúdica e

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

desinteressada, bem estar e participação cívica de todos os que se encontram já retirados das suas atividades profissionais. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Doação de pintura a óleo intitulada Capela de S. Pedro.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 20/DCD/AMAC/2013 da Divisão Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer a doação ao Município, de uma pintura a óleo intitulada Capela de S. Pedro, feita pelo Senhor Leonel Pedro dos Santos Matos, autor da mesma. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Como forma de agradecimento pela realização da exposição no Auditório Municipal António Chainho no período de 8 janeiro a 24 de março do corrente ano, Leonel Matos, autor da pintura a óleo Capela de S. Pedro, pretende doar ao Município de Santiago do Cacém, a referida obra. -----

**De Direito:** Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Celebração de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 5/9/DGRH/2013 -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços, para assegurar a limpeza de praias, no período de 15 de junho de 2013 a 15 de setembro de 2013. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** Abertura da época balnear e a necessidade de assegurar a limpeza das praias da Costa e Lagoa de Santo André, Fonte do Cortiço e Porto das Carretas, que não é possível executar com recursos próprios da Autarquia; -----

Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste direto simplificado, nos termos do art.º 112 e 113 e art.º 128 e 129 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações; -----

Foi efetuado cabimento prévio, conforme informação de cabimento e demonstração de redução remuneratória, constante da informação em anexo. -----

**De direito:** De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Álvaro Beijinha, Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----  
**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos atuais funcionários da autarquia”. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Protocolo de Colaboração Financeira com a Associação de Nadadores Salvadores “Resgate” – Praia da Fonte do Cortiço. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Praia da Fonte do Cortiço. -----

**REFERÊNCIA:** Informação número sessenta de dois mil e treze da Divisão de Comodidade Local. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a assinatura do Protocolo de Colaboração Financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano – Resgate, por forma a dotarmos a Praia referida com as medidas de segurança exigidas a uma praia possuidora do galardão Bandeira Azul, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Para a manutenção e melhoria da vigilância e assistência a banhistas nas praias do Município de Santiago do Cacém de forma idêntica aos anteriores anos, atendendo à necessidade de dotar a praia da Fonte do Cortiço de meios para apoiar na vigilância e resgate de vitimas, durante o ano de 2013. -----

2. Ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 4 do Artigo 64 do Decreto Lei nº 169/99, de 18 de setembro, republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião